



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS
Ata da 21ª reunião, realizada em 23 de fevereiro de 2018

1 Em 23 de fevereiro de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Minerárias (CMI), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Renato Teixeira
5 Brandão, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Daniel
6 Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,
7 Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da
8 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Verônica Ildefonso Cunha Coutinho,
9 da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (Seccri);
10 Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento Econômico de
11 Minas Gerais (Codemig); Polyana Faria Pereira, do Instituto Brasileiro do Meio
12 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Claudinei Oliveira Cruz,
13 do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Representantes da
14 sociedade civil: Paula Meireles Aguiar, do Instituto Brasileiro de Mineração
15 (Ibram); Francisco de Assis Lafetá Couto, do Sindicato da Indústria Mineral do
16 Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Egmar Pereira Panta, da Federação das
17 Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
18 (Federaminas); Lúcio Guerra Júnior, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos
19 Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Adriana Alves Pereira Wilken, do
20 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG); Newton
21 Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea).
22 **Assuntos em pauta. 1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
23 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Renato
24 Teixeira Brandão declarou aberta a 21ª reunião da Câmara de Atividades
25 Minerárias. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
26 **GERAIS.** Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “O meu comunicado é só
27 para informar que, durante o período eleitoral, eu fiquei fora do Crea, embora
28 continuando aqui como conselheiro, mas agora retornei, a convite da nova
29 gestão, como assessor. E a informação mais importante que eu acho que seria
30 interessante compartilhar com vocês é que eu fui convidado a coordenar um
31 projeto, dentro do Crea, de especialização da fiscalização da mineração. Os
32 nossos fiscais serão treinados para onde e como fiscalizar dentro do critério que
33 o Crea exige. Ao longo da implantação desse projeto, eu vou informando a
34 vocês o estágio de andamento disso, e aquilo que depender de apoio,
35 particularmente, na fiscalização da SEMAD, do DNPM e dos outros órgãos
36 intervenientes que participam conosco. Mas a ideia é que o Crea quer dar uma
37 formação um pouco diferente para os nossos colegas dentro da nossa

38 abordagem de fiscalização.” **4) EXAME DA ATA DA 19ª REUNIÃO.** Aprovada
39 por unanimidade a ata da 19ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias,
40 realizada em 19 de janeiro de 2018. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
41 **EXAME DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE**
42 **OPERAÇÃO PARA PESQUISA MINERAL. 5.1) Vale S/A. Mina de Brucutu.**
43 **Pesquisa mineral com supressão de vegetação secundária nativa**
44 **pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios Médio e Avançado de**
45 **regeneração, quando não envolver o emprego de Guia de Utilização**
46 **expedida pelo DNPM. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. PA**
47 **06452/2012/001/2013, DNPM 831244/2005; 830289/1989; 831102/1990;**
48 **8337/1960; 2185/1965; 1246/1963; 816623/1972; 802189/1975; 6474/1948;**
49 **830024/1993; 3963/1962; 830477/1988; 814416/1974; 803674/1976;**
50 **830892/1980; 810125/1975. Classe 5. Itens 1 e 2 do Anexo II. Apresentação:**
51 **Suppri. Retorno de vista: Fonasc, Ibram e Sindiextra. Alteração de**
52 **condicionante aprovada por maioria, nos termos do Parecer Único, com voto**
53 **contrário do Fonasc. Declaração de voto - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:**
54 **“Voto contrário com a mesma justificativa que já foi dada na apresentação do**
55 **parecer de vista quando foi concedida a Licença de Operação de Pesquisa, e os**
56 **argumentos estão, inclusive, contidos no próprio relatório do parecer.” A**
57 **Presidência registrou 11 votos favoráveis e um voto contrário ao deferimento do**
58 **processo. 6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA**
59 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1) Mineração**
60 **Corcovado de Minas Ltda. Lavra a céu aberto com ou sem tratamento,**
61 **rochas ornamentais e de revestimento. Ponto dos Volantes/MG. PA**
62 **12194/2012/003/2016, DNPM 832.820/2004. Classe 5. Apresentação: Supram**
63 **Jequitinhonha. Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc.**
64 **Justificativa - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Para conhecimento do inteiro**
65 **teor do processo e ter uma discussão com a comunidades e os envolvidos,**
66 **nessa troca da dimensão dos impactos advindos do processo.” 6.2) GAT**
67 **Indústria e Comércio Ltda. ME. Extração de água mineral ou potável de**
68 **mesa, fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração**
69 **de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exclusive sucos.**
70 **Passa Quatro/MG. PA 36634/2015/001/2016, DNPM 832.812/2003. Classe 5.**
71 **Apresentação: Supram Sul de Minas. Processo retirado de pauta com pedido**
72 **de vista do Fonasc. Justificativa - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Para**
73 **conhecimento do inteiro teor do empreendimento e ter a troca com as**
74 **comunidades também em relação ao posicionamento delas em relação ao**
75 **empreendimento e seus impactos em suas vidas.” 7) PROCESSO**
76 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**
77 **CORRETIVA. 7.1) Mineração Belocal Ltda. Lavra a céu aberto ou**
78 **subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento e pilhas de**
79 **rejeito/estéril. São José da Lapa/MG. PA 00046/2000/011/2014, DNPM**

80 **930.903/1981. Classe 6. Apresentação: Supram Central Metropolitana.**
81 Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta
82 solicitada pelo Ibram e o Sindiextra. Justificativas - Conselheiro Lúcio Guerra
83 Júnior: “Pedido de vista também para ter conhecimento do inteiro teor do
84 processo do empreendimento e poder ter a participação e a troca de
85 informações com a comunidade que será atingida.” Conselheira Paula Meireles
86 Aguiar: “Vista conjunta. Nós estamos bem tranquilos em relação a esse
87 processo, ele é bem simples. Mas, uma vez que teremos um prazo adicional,
88 nós queremos aproveitar também e aprofundar.” Conselheiro Francisco de Assis
89 Lafetá Couto: “Também vista conjunta. Apesar de ser um processo simples,
90 quando tratamos de cavidade, eu gostaria de me ater um pouquinho mais com
91 relação a esse processo também.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
92 **EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Kinross Brasil**
93 **Mineração S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minerais**
94 **metálicos, exceto minério de ferro. Paracatu/MG. PA 00099/1985/076/2016.**
95 **DNPM 931.299/2009. Classe 6. Apresentação: Supram Noroeste.** Processo
96 retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc e vista conjunta solicitada pelo
97 Ibram e o Sindiextra. Justificativas - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior: “Pedido
98 de vista para conhecimento também do empreendimento, renovação da Licença
99 de Operação, e saber o que tem ocorrido plenamente lá, troca de informações
100 com a sociedade atingida e poder partilhar essas informações.” Conselheira
101 Paula Meireles Aguiar: “Pedido de vista conjunta. A justificativa é a mesma do
102 anterior.” Conselheiro Francisco de Assis Lafetá Couto: “Pedido de vista
103 conjunta. A Kinross é uma das maiores empresas de mineração do Brasil, não
104 só do Estado de Minas Gerais. É um processo extenso, complexo. Então, eu
105 gostaria de me ater mais aos detalhes deste processo.” **9) PROCESSO**
106 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE**
107 **VALIDADE DE LICENÇA PRÉVIA. 9.1) MLog S/A. Lavra a céu aberto com**
108 **tratamento a úmido. Minério de ferro. Morro do Pilar/MG. PA**
109 **02402/2012/001/2012, DNPM 833.493/2007. Classe 6. Apresentação: Supram**
110 **Jequitinhonha.** Processo baixado em diligência conforme encaminhamento
111 dado pela Presidência. Presidente Renato Teixeira Brandão: “Senhores
112 conselheiros, eu vou fazer o seguinte encaminhamento: eu vou baixar em
113 diligência este processo. A questão da suspensão de atividade tem que ficar
114 mais clara para os conselheiros, com relação aos prazos adicionais. E a gente
115 baixa o processo em diligência, principalmente para esse esclarecimento. Aos
116 conselheiros que ainda restarem dúvidas, nós tentamos suprimi-las na medida
117 do que for colocado. E retornamos com um parecer trazendo todos esses
118 elementos e correlações.” Wesley Alexandre de Paula/Supram Jequitinhonha:
119 “Poderia delimitar o objeto da baixa em diligência? A questão de verificação de
120 cumprimento de condicionantes? Qual seria o objeto?” Presidente Renato
121 Teixeira Brandão: “A questão da contagem dos prazos em função da suspensão

122 e a questão das condicionantes. Seriam os dois principais aspectos. Lógico que
123 há correlação com as licenças do Ibama, mas eu acho que isso ficou
124 esclarecido que são dois processos e que a empresa está pleiteando, inclusive,
125 outras formas que não aquela de transporte dos rejeitos. Então, eu estou
126 fazendo esse encaminhamento de baixa em diligência, e nós retornamos com
127 um parecer com os esclarecimentos com relação a essa questão.” Conselheiro
128 Lúcio Guerra Júnior: “Eu gostaria de fazer algumas considerações ainda. Um
129 item que estava anotado, que eu esqueci de comentar, por exemplo, em relação
130 à presença de comunidades tradicionais da região, que me parece também que
131 está uma coisa falha tanto no EIA quanto no parecer da Supram. E justifica,
132 inclusive, a importância da necessidade, porque foi votado aqui, recentemente,
133 da Anglo American, com extremo atraso, a obrigação, imposta em
134 condicionante, de realizar um estudo para fazer essa verificação. Então, tem
135 nessa justificativa a importância. Seria mais um item dentre todos que eu
136 mencionei aqui. Os três ou quatro, tanto da empresa quanto da SEMAD,
137 falaram em relação à viabilidade ambiental, que já foi atestada, já foi votada,
138 mas, de certa forma, o quadro mudou, igual eu já explanei aqui, principalmente
139 pelo advento do rompimento da Samarco e da importância de onde vai ser
140 implantado o empreendimento da Manabi, justamente nessa cabeceira. Então,
141 um estudo nesse sentido, um esclarecimento nesse sentido dessa viabilidade
142 se faz necessário. E outro ponto também em relação à viabilidade ambiental
143 que foi falada aqui: o mineroduto, pelo que entendi, está suspenso. Ainda não
144 está aprovado. Como vai ser destinado, transportado esse minério? Então,
145 como uma coisa pode estar viável se não tem isso? E teve uma mudança
146 também falada, parece que pela Elaine, representante da empresa, em relação
147 à mudança também, que a barragem era de uma estrutura e agora estão
148 querendo melhorar, passando para barramento drenado. Inclusive, eu gostaria
149 que esclarecessem de que maneira era o barramento antes, de montante ou de
150 jusante. Então, tem vários aspectos. Eu falei aqui também da biota, da
151 recuperação do rio Doce. Na região tem vários outros empreendimentos, então,
152 deveria se fazer também uma análise de efeitos cumulativos. Então, é nesse
153 aspecto que, inclusive, eu gostaria que o presidente avaliasse, além de prazo e
154 de cumprimento de condicionantes, que incluísse também esses outros pontos
155 que eu relatei aqui nessa baixa em diligência.” Presidente Renato Teixeira
156 Brandão: “Eu tentei esclarecer aqui à equipe técnica da Supram as principais
157 dúvidas que eu senti aqui que fazem parte desse escopo desse processo. Com
158 relação à questão da rediscussão da viabilidade, conselheiro Lúcio, nós temos o
159 entendimento aqui de que não é possível refazer essa discussão. Então, todos
160 os aspectos colocados pelo senhor estão retomando uma discussão que foi
161 feita lá atrás. Então, não tem como propor isso à Supram, porque isso
162 dependeria de novos estudos e de uma série de outros. É praticamente um
163 outro licenciamento. O que nós estamos discutindo aqui é uma prorrogação de
164 prazo. Nós temos elementos da suspensão desse prazo e alguns elementos,

165 que vão contar, inclusive, o cumprimento das condicionantes. Então, eu estou
166 fazendo a baixa em diligência desse processo, a Supram vai fazer um novo
167 parecer, contemplando essas questões, para retomarmos a discussão aqui.”
168 Conselheira Polyana Faria Pereira: “Só voltando ao ponto sobre a viabilidade,
169 normalmente eu concordaria com Sr. Renato, presidente da mesa, porque é um
170 ponto que já foi ultrapassado. No entanto, por situações externas, a situação
171 mudou completamente, e o empreendimento que foi considerado viável, a
172 região sobre a qual foi feito o estudo não é mais a mesma região, houve uma
173 mudança radical na região. Deveria ao menos ser considerado se realmente
174 não é mais necessário fazer outros estudos. O simples fato de falar que está na
175 legislação, que já foi considerado viável e pronto, para mim, não é um
176 argumento válido, porque o estudo se refere a uma região que já não existe
177 mais.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “Eu não queria entrar nessa
178 discussão, conselheira, mas, se o entendimento foi esse, nós temos que rever
179 todos os processos de licenciamento da bacia, inclusive os federais, os
180 articulados pelo Ibama. Existiu um ato que foi consolidado e foi avaliado dessa
181 discussão, nós queremos aqui rediscutir, principalmente, as questões do prazo
182 e das condicionantes, e eu não vejo viabilidade de rediscutirmos o processo
183 todo, e não temos nem condição de fazer isso, porque nós temos regulamentos
184 que falam que essas questões já foram um ato concluído. Eu até peço ajuda ao
185 nosso assessor aqui para dizer isso, que está, inclusive, no nosso Regimento.
186 Eu estou baixando em diligência o processo. Nós podemos verificar quais outros
187 aspectos podem ser colocados, mas as discussões sobre a questão do prazo,
188 dessa suspensão e das questões relacionadas às condições para deliberarmos
189 sobre a prorrogação de um prazo, que era de quatro anos, passando a ser
190 cinco.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão, assessor jurídico da CMI: “O presidente
191 já falou em relação às vedações. Só mesmo para colocar o dispositivo legal,
192 artigo 31 do Regimento Interno: “Fica vedada a discussão das matérias já
193 deliberadas nas fases anteriores do processo de licenciamento, sem prejuízo do
194 exercício do poder de polícia e da autotutela do Colegiado’. E ainda nós temos
195 em uma parte do Regimento Interno que ‘não poderão ser deliberados assuntos
196 de matérias não pautadas’. A pauta se refere a prorrogação do prazo da licença.
197 Então, se revermos o ato, conforme pretende a conselheira, nós estamos
198 revendo o próprio licenciamento. Como diz o conselheiro, se houver essa
199 intenção de mudança, temos que rever todos os processos da bacia. Eu
200 entendo pertinente a baixa em diligência somente para aquelas questões
201 conforme previsto no Regimento.” Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken:
202 “Nós temos que pensar tecnicamente na questão. Quase quatro anos se
203 passaram, e temos que pensar assim: os impactos ambientais deste projeto são
204 os mesmos? O cenário – o meio físico, o meio biótico, o meio antrópico – é o
205 mesmo de quatro anos atrás? Senão os impactos podem ser diferentes. Então,
206 essa é uma questão. Eu entendo que isso foi votado lá atrás, mas os impactos
207 podem não ser os mesmos, então, os controles podem não ser os mesmos. Eu

208 entendo que não vamos votar a viabilidade ambiental. E uma outra questão
209 também, que eu estou entendendo que o projeto mudou, porque antes era
210 projeto de barragem e agora é empilhamento drenado. O projeto é o mesmo,
211 mas o meio ambiente, físico, biótico e antrópico, pode ter mudado. Eu acho que
212 não vamos votar viabilidade ambiental, mas o que podemos fazer é um
213 remendo nesse processo, votar condicionante, um estudo a mais, alguma coisa
214 nesse sentido, remendar o processo. Agora, começar o processo de novo, eu
215 entendo que, legalmente, não, mas podemos ajustar isso do ponto de vista
216 técnico ambiental da questão.” Yuri Rafael de Oliveira Trovão, assessor jurídico
217 da CMI: “Conselheiros, esse prazo de alteração, a própria lei, de certa forma, já
218 teve a previsão. Hoje, ela fala que é de cinco anos. Então, qualquer processo
219 que os senhores aprovarem hoje aqui no Conselho, daqui a cinco anos, pode
220 ter mudado. Se os senhores pegarem hoje um processo de LO, o prazo é de
221 dez anos, então, em dez anos também pode ter mudado. O que a lei e o
222 decreto hoje preveem é que, nesse prazo de cinco anos, que em um prazo de
223 seis anos para LI, que em um prazo de dez anos não há uma alteração drástica
224 que possa promover um novo licenciamento ambiental. Estão somente
225 adequando o que está na legislação. Mudanças podem ocorrer, mas a própria
226 legislação já prevê que nesse interregno de cinco, de seis e de dez não há
227 mudanças significativas que levam a um processo novo.” Conselheiro Lúcio
228 Guerra Júnior: “Nós entendemos a prorrogação que está sendo pedida, não
229 cabendo discussão do que já foi licenciado, mas tem uma grande influência no
230 que está posto aí. Em relação a esse pedido de prorrogação, inclusive, está um
231 trecho aqui do parecer que versa sobre a dificuldade financeira, ‘em 2015 o
232 setor minerário passou por um cenário crítico de redução nas empresas de
233 minério, somando à crise econômica vivida pelo país’. Então, perpassa,
234 inclusive, por essa dificuldade da empresa e não simplesmente coisa de gestão
235 ambiental. Vai um pouco mais além, então, não sabemos o alcance que ela está
236 querendo ganhar mais tempo nesse sentido. Eu só gostaria de reforçar. Já foi
237 dada baixa em diligência, vai vir o processo novamente instruído. E que os
238 pontos levantados aqui pelo Fonasc fizessem parte dessa volta de baixa em
239 diligência, com os esclarecimentos pertinentes, para podermos ter esses
240 esclarecimentos para dar uma votação com uma opinião com mais
241 consistência.” Presidente Renato Teixeira Brandão: “A baixa em diligência vai
242 ser em função do processo que estamos votando aqui, que relata a prorrogação
243 de prazo, conselheiro.” Transcrição da manifestação inicial do Fonasc
244 solicitando baixa em diligência do processo - Conselheiro Lúcio Guerra Júnior:
245 “Em relação ao projeto lá em Morro do Pilar, depois que foi concedida a Licença
246 Prévia, vários fatores ocorreram, inclusive o de maior gravidade, do rompimento
247 da barragem de Mariana, da Samarco. E onde está localizado esse
248 empreendimento, em Morro do Pilar, faz parte da Bacia do Rio Santo Antônio,
249 que, por sua vez, é contribuinte do rio Doce, e tem o próprio reconhecimento do
250 Estado e da sociedade da necessidade da preservação da cabeceira do rio

251 Santo Antônio para ajudar na recuperação do rio Doce. Então, já tem vários
252 impactos cumulativos na cabeceira do rio Santo Antônio, e esse, de certa forma,
253 seria mais um. Então, eu acho que neste momento deveria ser feita uma revisão
254 desse estudo, talvez até com um novo EIA/Rima, o cumprimento das
255 condicionantes que foram impostas, se foram cumpridas, se estavam dentro do
256 prazo ou se exauriu o prazo na apresentação da LI. Se optar, por exemplo, pela
257 renovação, vários órgãos tem implicações diretas nessa licença e também
258 deveriam ser ouvidos, como o Ibama, o ICMBio, porque tem interferência na
259 preservação da Mata Atlântica na região. A barragem de rejeitos que está sendo
260 proposta no empreendimento em Morro do Pilar é similar à da Samarco, então,
261 deve também ser analisada à luz dos novos dispositivos legais que passaram a
262 existir depois do rompimento da barragem de rejeito. E nesse intervalo também
263 de tempo, lá em Morro do Pilar, teve cassação da anuência da prefeitura, quais
264 os argumentos que foram utilizados ou não, se ainda persiste ou não persiste. E
265 também teve o indeferimento do Ibama em relação ao mineroduto. Então, é
266 justamente uma questão que envolve e que engloba a questão da água e, de
267 certa forma, a questão da viabilidade ambiental. Então, por causa disso, no
268 mínimo, eu gostaria da avaliação da presidência para que o processo fosse
269 baixado em diligência, para que isso fosse observado e se trouxessem as
270 respostas para os conselheiros e para a sociedade. E, só voltando a concluir,
271 pela localização do empreendimento e a importância de preservação. Eu teria
272 várias outras coisas para falar e uma outra que eu lembrei aqui agora, em
273 relação à proteção da biota aquática. Esse empreendimento sendo implantado
274 naquela região mais uma vez vai comprometer também a recuperação do rio
275 Doce.” **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
276 **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONDICIONANTE DE**
277 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Anglo American Minério de Ferro Brasil**
278 **S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido. Minério de ferro.**
279 **Conceição do Mato Dentro/MG. PA 00472/2007/009/2016, DNPM**
280 **830.359/2004 e 832.979/2002. Condicionante nº 4. Classe 6. Apresentação:**
281 **Supram Jequitinhonha.** Processo retirado de pauta pela Presidência, por
282 perda de objeto. Presidente Renato Teixeira Brandão: “Esse item está sendo
283 retirado de pauta uma vez que houve a desistência da empresa com relação à
284 prorrogação do prazo aqui estabelecido. Então, esse item está sendo retirado
285 de pauta por perda de objeto.” **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros
286 assuntos a serem tratados, o presidente Renato Teixeira Brandão agradeceu a
287 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

291 **Renato Teixeira Brandão**
292 **Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**